



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1674 de 12 de dezembro de 1994.

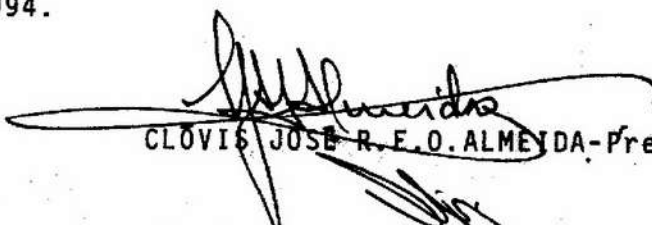
"Cria Escola de 1º Grau na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criada e passa a fazer parte integrante da Rede Municipal de Ensino de Luziânia, a ESCOLA MUNICIPAL RURAL ENGENHO, localizada na Fazenda Engenho, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 1994.


CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - Presidente

ALVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário


AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário.